



Ar

Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

DATA DA REUNIÃO: VINTE E SETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZ.-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO.-----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA, ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES.-----

PRESENCAS E FALTAS:-----

PRESIDENTE ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES – PS – PRESENTE.-

VEREADOR DR. CARLOS ALBERTO LOPES PACHECO – PSD – PRESENTE.-----

VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR ALÍRIO ANTÓNIO DE SOUSA CANCELES – PSD – PRESENTE.-----

VEREADOR LUÍS GONZAGA DA SILVA FREITAS RODRIGUES – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA DRA. MAFALDA SOFIA RORIZ DE OLIVEIRA BRÁS – PSD – PRESENTE.-

VEREADORA DRA. JÚLIA ODETE DE PAIVA GODINHO MOINHOS COSTA – PS –
PRESENTE.-----

VEREADOR DR. MÁRIO DUARTE RORIZ DE OLIVEIRA – PSD – FALTOU POR RAZÕES
QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.-----

VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: DEZ HORAS E QUINZE MINUTOS.-----

HORA DE ENCERRAMENTO: DOZE HORAS.-----



Acta

Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

SECRETARIOU A FUNCIONÁRIA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ACTA.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) Pelos Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata foi feita a seguinte declaração:-----

REUNIÃO DE CÂMARA – 27 DE JANEIRO DE 2010

Período de Antes da Ordem do Dia

O vereador Carlos Pacheco, fez chegar aos serviços da Câmara Municipal, um requerimento, onde solicita o agendamento de duas proposta a incluir no período da ordem do dia da reunião de Câmara marcada para o dia 27 de Janeiro de 2010.

Fê-lo consciente da prerrogativa que a Lei confere.

Na verdade, a Lei 169/99 conjugada com a Lei 5-A/2002 (Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias), no nº 1 do artº 87 refere o seguinte: **“A ordem do dia deve incluir os assuntos que para esse fim foram indicados por qualquer membro do órgão, desde que sejam da competência do órgão e o pedido seja apresentado por escrito com uma antecedência mínima de....”**

Ora, o pedido supra, de que se junta cópia, foi recepcionado nos serviços da Autarquia no dia 13 de Janeiro de 2010, cumprindo integralmente os cinco dias úteis a que se refere a alínea a) do nº 1 do artº 87 do Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias.

Inexplicavelmente e ao arpejo do quadro legal em vigor, V. Exª não incluiu, na ordem do dia da reunião de Câmara que hoje se realiza, como a isso estava obrigado, as propostas do membro eleito nas listas do PSD.

Aliás, esta é já a segunda vez que V. Exª impede de forma ilegal, ilegítima e demonstrando o maior desprezo pelas mais elementares regras do exercício

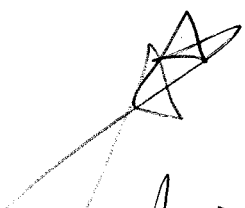
democrático, impede que as propostas do PSD sejam discutidas e sujeitas à votação do executivo.

O comportamento reiterado de V. Ex^a., feito de forma consciente, evidencia atitudes de arrogância e de desrespeito pelo órgão, que repudiamos.


Os vereadores do PSD foram eleitos com 18.700 votos, e representam neste órgão a população de Santo Tirso, e por isso não podem nem vão tolerar estas atitudes sectárias de V. Ex^a. que lesam os legítimos interesses dos Tirsenses.

Assim, no caso de V. Ex^a. não incluir na ordem do dia desta reunião as propostas em causa, os vereadores eleitos nas listas do PSD, vêm obrigados a desencadear os procedimentos previstos na legislação em vigor.

Santo Tirso, 27 de Janeiro de 2010.



António



Carlos

Recebi em ⁰⁵
2010/1/13
Emila

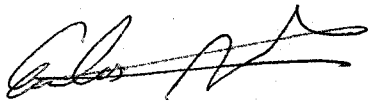
Exmº Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Carlos Alberto Lopes Pacheco, vereador eleito nas listas do PPD/PSD, vem solicitar a V. Exª que ao abrigo da alínea a) do artº 87º do D. L. 169/99 se digne integrar na Ordem do Dia da reunião ordinária marcada para o próximo dia 27 de Janeiro de 2010, os seguintes pontos:

- Proposta de financiamento/co-financiamento dos transportes escolares para os alunos que frequentam o ensino articulado no CCM (ARTAVE).
- Proposta de comparticipação em 50% pelo período de 1 ano, do custo suportado pelas empresas que utilizam os espaços na Incubadora de Santo Tirso e por aquelas que ali queiram incubar.

Santo Tirso, 13 de Janeiro de 2010





b) Pelos Senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração:-----

“O Decreto-Lei n.º 299/84 de 5 de Setembro regulamenta e define a intervenção dos municípios na organização, funcionamento e financiamento dos transportes escolares.-----

A elaboração de um plano de transportes escolares, com o significado e importância que tem na vida social, cultural e educativa das populações obriga a uma actuação devidamente programada entre o município, as escolas e as transportadoras.-----

Em cumprimento da legislação, a Câmara Municipal aprovou no passado dia 16 de Dezembro o Plano de transportes escolares.-----

É importante referir que de acordo com a legislação, a Câmara Municipal assegura a gratuidade dos transportes escolares até ao 9.º ano e assegura em 50% os transportes escolares dos alunos do ensino secundário.-----

Naturalmente que esta autarquia cumpre a legislação, nomeadamente, o art. 2.º do decreto-lei 299/84, no que diz respeito ao âmbito do serviço de transportes escolares.-----

O pedido de agendamento pelo Dr. Carlos Pacheco, a propósito do ensino articulado, não se enquadra no âmbito do Plano de Transportes Escolares.-----

Posto isto e de acordo com o atrás exposto, podemos concluir que a proposta de agendamento é descabida e fora de tempo.-----

Outro tipo de considerações ficam com quem as profere”.-----

c) Pelos Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata foi apresentada também a seguinte declaração:-----

REUNIÃO DE CÂMARA – 27 DE JANEIRO DE 2010

Período de antes da ordem do dia

Como é do conhecimento de V. Exs^{as}, a Junta de Freguesia de Vila das Aves, à data liderada pelo Engenheiro Aníbal (eleito pelo Partido Socialista), intentou um processo judicial com o objectivo de recuperar parte da Quinta dos Pinheiros.

Ao fazê-lo, a Junta de Vila das Aves actuou de forma responsável, protegendo o património público e os interesses de Vila das Aves e dos Avenses.

Tinha, o executivo da Junta de Vila das Aves, consciência das despesas que tal processo obviamente acarretaria, para o seu magro orçamento, e por isso, através de ofício endereçado a Câmara Municipal solicitou um subsídio de 10.000 euros (dois milhões de escudos).

O referido ofício mereceu acolhimento favorável da Câmara Municipal, que na reunião de 14 de Outubro de 1999 deliberou atribuir à Junta das Aves o subsídio pretendido no valor de 10.000 euros (dois milhões de escudos).

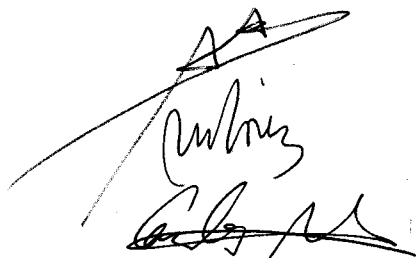
Até à data apenas foram pagos 5.000 euros, faltando para os restantes 5.000.

Apesar dos vários apelos lançados pelo executivo da Junta de Freguesia de Vila das Aves, esta Câmara ainda não pagou a diferença, apesar de ter plena consciência das enormes dificuldades que o actual executivo tem para fazer face aos compromissos assumidos pelo executivo liderado pelo Eng^o Aníbal. V. Exs^{as} sabem muito bem que o processo já teve o seu termo, precisamente em Outubro de 2008.

Para os eleitos na listas do PSD, não é compreensível, nem tão pouco aceitável, que a Câmara não cumpra as suas deliberações e ponha em causa a relação de confiança e de boa fé que deve nortear as relações entre Autarcas e Autarquias.

Assim, os vereadores enquanto eleitos nas listas do PSD exigem, que a deliberação de 14 de Outubro de 1999 (docs. anexos) seja integralmente cumprida e a Junta de Freguesia de Vila das Aves receba no mais curto espaço de tempo os 5.000 euros de que é credora.

Santo Tirso, 27 de Janeiro de 2010



Handwritten signature of António Aníbal, with a large 'A' above it.

Acta N.º 20 Fl. 08
14 de Outubro de 1999

08

AK

Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

15. JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DAS AVES: PROCESSO DE DOAÇÃO DA QUINTA DOS PINHEIROS: PEDIDO DE SUBSIDIO.

Presente ofício de quinze de Setembro findo, da Junta de Freguesia de Vila das Aves, registado com o número treze mil setecentos e dois, a solicitar a concessão de um subsídio no montante de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos) para ajudar a custear as despesas com o processo jurídico da doação à Junta de Freguesia da Quinta dos Pinheiros.

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir um subsídio até ao montante máximo de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos), a pagar contra a apresentação de documentos comprovativos das despesas.

A proposta foi aprovada com seis votos a favor.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

09
[Handwritten signature]

Exmo. Senhor
Presidente da Junta de Freguesia de
Vila das Aves

4780 VILA DAS AVES

Sua referência
253/99-1.18

Sua comunicação de
99/09/15

Nossa referência
1-A/05

DATA
010224 20 OCT '99

ASSUNTO: **"PROCESSO DE DOAÇÃO DA QUINTA DOS PINHEIROS:
SUBSIDIO"**

Em referência ao assunto ao cimo identificado incluso remeto a V. Exa.
fotocópia da deliberação da reunião do executivo camarário de 14 de Outubro de 1999.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

[Handwritten signature]

JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO (DR.)

JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DAS AVES
-108
9/10/21

252 800 501

MM

EMAIL:GAPSTS@MAIL.TELEPAC.PT
INTERNET:WWW.CM-STIRSO.PT
Praça 25 de Abril - 4780 SANTO TIRSO.
Telef. 052 830400
Telex 27941 - Fax 052 856534



Seguidamente pelos Senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi dito:-----

“Quem conhece bem o caso da Quinta dos Pinheiros sabe que só por intermediação do Presidente da Câmara Municipal, entre o Presidente da Junta de Freguesia de Vila das Aves e o Senhor Augusto Garcia foi possível chegar a um acordo.-----

Dado que não ocorreu o julgamento as avultadas despesas com o processo jurídico (taxas de justiça, honorários, etc) foram muito menores que o previsto pelo que o valor do subsídio solicitado não se justifica.-----

Acresce que, apesar de isto ser do conhecimento público, o Senhor Presidente da Junta não se tem coibido publicamente de tecer considerações não verdadeiras e incompletas sobre esta questão, com ameaças à mistura.-----

Isso mesmo foi transmitido à Junta de Freguesia que foi recentemente recebida em audiência com a promessa de que o assunto iria ser analisado num futuro próximo.-----

O que não impediu o Senhor Presidente de Junta de tecer considerações impróprias em público no fim de semana passado”.-----



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ACTA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

12

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27/JANEIRO/2010 – ACTA Nº 2

ORDEM DO DIA

- 1 – Aprovação da acta da última reunião ordinária (13/01/2010)
- 2 – Minuta da acta da sessão extraordinária da assembleia municipal realizada em 21/12/2009: Conhecimento
- 3 – Nomeação de Director de Projecto Municipal para Coordenador do projecto “Animação e Gestão do Espaço Público – Inventar a cidade”, participado pelo FEDER
- 4 – Proposta de Abertura de procedimento concursal comum, para contratação por tempo determinado de um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior, com licenciatura em economia
- 5 – Aquisição pela via do direito privado de duas parcelas de terreno necessárias à execução de um Caminho Pedonal em S. Tiago da Carreira: Alteração da deliberação camarária 14/05/2008, no que se refere às parcelas 1 e 2
- 6 – Aquisição pela via do direito privado de uma parcela de terreno com a área de 739,53 m² sita no lugar de Areal, Freguesia de S. Miguel do Couto, destinada a obras de urbanização para beneficiação do referido lugar: Aditamento às condições de cedência aprovados por deliberação camarária de 12/08/2009
- 7 – Constituição de Servidão Administrativa de Aqueduto Público Subterrâneo sobre terrenos destinados à construção do Interceptor da Ribeira do Pisão – Constituição pela via do direito privado sobre diversas parcelas
- 8 – Proposta de atribuição de Bolsas de Estudo a alunos do ensino superior: Ano lectivo 2009/2010

AR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

- 9** – Proposta de atribuição de subsídios às entidades gestoras dos refeitórios escolares de estabelecimentos de ensino da educação pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico, para despesas de funcionamento dos respectivos refeitórios – ano lectivo 2009/2010 – Aditamento à deliberação camarária de 18/11/2009 (item 13 E) da respectiva acta)
- 10** – Proposta de atribuição de subsidio aos Agrupamentos de escolas do Concelho de Santo Tirso – Despesas inerentes à contratação de pessoal não docente em regime de contrato emprego-inserção
- 11** - Outros Subsídios
- Processos de licenciamento de loteamento e obras particulares

Santo Tirso, 22 de Janeiro de 2010

O Presidente,



1. APROVAÇÃO DA ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA (13/01/2010).-----

Presente a acta da reunião ordinária realizada no dia treze do corrente mês de Janeiro, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida acta, o Senhor Presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que a Câmara deliberasse aprovar a aludida acta.-----

A acta foi aprovada com oito votos a favor.-----



2. MINUTA DA ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 21/12/2009: CONHECIMENTO.-----

Presente a minuta da acta da sessão extraordinária da assembleia municipal realizada no dia vinte e um de Dezembro findo, na qual foi aprovado o seguinte:-----

- Manter a existência da Taxa Municipal de Direitos de Passagem e fixar em 0,25 % o respectivo percentual, para o ano de 2010, nos termos propostos pela câmara municipal, conforme deliberação de dois do mesmo mês de Dezembro;-----

- Nomear a sociedade MGI & Associados, SROC, Lda, como auditor externo das contas do município, na sequência do pedido de cessão da posição contratual efectuado pela sociedade Horwath & Associados, SROC, Lda;-----

- Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal da câmara municipal para o ano de 2010;-----

- Autorizar a câmara municipal a delegar competências nas Juntas de Freguesia, quando disso se presuma benefício para o interesse comum e nos termos do artº 66º da Lei 169/99, de 18 de Setembro;-----

- Autorizar a contratação de empréstimos a curto prazo, a contrair quer pela Câmara Municipal de Santo Tirso quer pela Associação de Municípios do Vale do Ave e para o período de vigência do orçamento de 2010, nos termos do n.º 7 do artº 38º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro, e desde que cumpridos os requisitos legais;-----

- Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento de Santo Tirso para o ano de 2010.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----



3. NOMEAÇÃO DE DIRECTOR DE PROJECTO MUNICIPAL PARA COORDENADOR DO PROJECTO “ANIMAÇÃO E GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO – INVENTAR A CIDADE”, COMPARTICIPADO PELO FEDER.-----

Presente informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, datada de dez de Dezembro findo, a comunicar que face à tipologia dos investimentos previstos na operação com o código POVT-09-0142-FEDER-000023 designada “Animação e Gestão do Espaço Público – Inventar a Cidade”, aprovada em vinte de Maio de dois mil e nove, que agregam uma forte componente imaterial, que importa articular da melhor forma com os serviços autárquicos e com as entidades locais e regionais, é importante a nomeação de um responsável pela coordenação deste projecto.-----

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

O projecto em causa, cujo custo total é de 1.847.535,21 € (um milhão oitocentos e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco euros e vinte e um cêntimos), conforme previsto na cláusula 3ª do Contrato de Financiamento ratificado pela câmara municipal por deliberação de dezassete de Junho último (item quatro da respectiva acta), pressupõe a existência de recursos humanos e técnicos necessários à sua execução e ao acompanhamento da operação, o que é obrigação do município assegurar, conforme previsto na alínea t) do n.º 1 da cláusula 7ª do referido Contrato;---

Com a referida operação a Câmara Municipal de Santo Tirso pretende promover a elaboração de dois projectos de execução da proposta vencedora do European 9, localizados no Vale do Ribeiro do Matadouro e proceder à construção do projecto de beneficiação da Praça General Humberto Delgado;-----

A esta operação encontram-se ainda associadas propostas de gestão e animação do espaço público, comuns àquelas duas áreas e extensíveis a outras zonas da cidade;-----

Constam ainda da operação algumas acções imateriais, designadamente:-----

- Limpeza urbana e tratamento de espaços verdes (no que se refere à adopção de medidas



de adaptação às condições naturais de modo a minimizarem custos de manutenção e conservação);---

- Gestão do espaço Público / Publicidade (possibilidade de delegação da gestão dos espaços públicos a reabilitar);-----

- Animação dos Espaços Públicos (criação de uma associação responsável pela produção de eventos e programas de animação anual);-----

- Criação de um curso de teatro.-----

Pretende-se criar uma associação de colectividades, que terá como objectivo a prossecução das acções propostas, que deverá integrar as seguintes entidades: Município de Santo Tirso; Associação Comercial e Industrial de Santo Tirso; Centrotirso (Associação para a promoção de Santo Tirso); Fundação Santo Thyrsos; Grupos de teatro do concelho; Comunidade Cigana; Escola Profissional Agrícola Conde São Bento.-----

Do exposto resulta que a componente imaterial do projecto assume especial importância nesta operação, sendo que o seu sucesso pressupõe que seja assegurada a sua boa coordenação;-----

Face ao exposto proponho que a câmara municipal delibere nomear a Dra. Isaura Mariana da Silva Almeida Gomes, geógrafa, Mestre em Planeamento e Projecto do Ambiente Urbano, funcionária da câmara municipal de Santo Tirso, com a categoria de Técnico Superior, com experiência profissional na área de coordenação, conforme pode ver-se do respectivo curriculum vitae datado de nove de Julho último, junto ao respectivo processo individual arquivado na Divisão de Recursos Humanos, para o cargo dirigente de Directora de projecto municipal, correspondente a cargo de direcção intermédia do 2º grau, competindo-lhe garantir a coordenação das actividades previstas na operação acima referida, cargo que será exercido em comissão de serviço, com início no próximo mês de Fevereiro e até à conclusão do projecto.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



4. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR, COM LICENCIATURA EM ECONOMIA.-----

Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, de vinte e um do corrente mês de Janeiro, da qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante constituindo as subsequentes duas folhas, para abertura de procedimento concursal tendo em vista a contratação por tempo determinado de um trabalhador da carreira de Técnico Superior, com Licenciatura em Economia, com formação especializada em gestão cultural.-----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dito:-----

No mapa de pessoal respeitante à Divisão de Desenvolvimento Económico está previsto um lugar de Técnico Superior, por ocupar;-----

Face às atribuições desenvolvidas pela referida unidade orgânica, nomeadamente a gestão de sub-programas de nível municipal no âmbito de programas operacionais regionais; a elaboração de processos de candidaturas a fundos estruturais e a contratos-programa e a gestão integrada das diversas fontes de financiamento municipal, conclui-se que o número de trabalhadores em funções naquela unidade orgânica é insuficiente;-----

Pelo que, e tendo em consideração a informação do respectivo Chefe de Divisão de vinte e um do corrente mês de Janeiro, submeto à aprovação da câmara municipal a Proposta anexa.-----

A Câmara deliberou, com oito votos a favor, aprovar a proposta anexa do Presidente da Câmara.-----



A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO**PROPOSTA**

Considerando a necessidade de promover o recrutamento para um lugar previsto no mapa de pessoal do corrente ano, aprovado pela assembleia municipal em 21 de Dezembro findo;

A necessidade a suprir, de carácter temporário, destina-se a permitir a execução do projecto "Parceria para a Regeneração Urbana de Santo Tirso – Margens do Ave", conforme informação de 21-01-2010;

Atendendo a que não existe reserva de recrutamento neste Município para colmatar esta necessidade de natureza temporária e que, por indicação da Direcção Geral da Administração e do Emprego Público, está temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC);

De harmonia com o previsto no nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03 de Setembro, proponho a abertura e publicação de procedimento concursal comum, para contratação por tempo determinado (período de um ano, podendo ser renovável até ao termo da candidatura, que não excederá o limite legal – 3 anos), para um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior, com licenciatura em Economia, com formação especializada em gestão cultural, nas seguintes condições:

Constituição do Júri - Presidente – Arquitecta Maria da Conceição Teixeira Figueiredo Melo, Chefe de Gabinete; Vogais Efectivos – Engº João Paulo Esteves Meneses Correia e Drª Maria de Fátima Coelho Pereira, Chefes de Divisão; Vogais Suplentes – Dr. Álvaro de Brito Moreira e Arqtº José António Ferreira Lopes, Directores de Departamento. O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Prazo para apresentação das candidaturas - 10 dias úteis.

De acordo com o estabelecido nas alíneas a) e b) do nº 5 do artigo 6º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações de emprego público por



AC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

tempo indeterminado ou se encontrem em situação de mobilidade especial. Contudo, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do atrás referido, deve proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

Remeta-se a presente proposta à próxima reunião de Câmara.

Santo Tirso e Paços do Concelho, 21 de Janeiro de 2010

O Presidente da Câmara,

Castro Fernandes



5. AQUISIÇÃO PELA VIA DO DIREITO PRIVADO DE DUAS PARCELAS DE TERRENO NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DE UM CAMINHO PEDONAL EM S. TIAGO DA CARREIRA: ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 14/05/2008, NO QUE SE REFERE ÀS PARCELAS 1 E 2.-----

Presente informação da Divisão Jurídica e do Contencioso, de treze do corrente mês de Janeiro, registada com o número novecentos e setenta e oito, a comunicar que a parcela de terreno com a área de 3,39 m² (três vírgula trinta e nove metros quadrados) referida na deliberação camarária de catorze de Maio de dois mil e oito (item seis da respectiva acta), delimitada na planta que constitui o anexo III daquela acta, não pertence ao caminho público actualmente existente, pertencendo a António Jorge Monteiro, proprietário da parcela de terreno identificada com o número três na mesma deliberação camarária.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse alterar a aludida deliberação camarária, no sentido de retirar da mesma a parte onde se refere que *“ao qual será deduzida a importância de 40,68 € (quarenta euros e sessenta e oito cêntimos), pela cedência aos vendedores de uma parcela sobrando do caminho actualmente existente, com a área de 3,39 m² (três vírgula trinta e nove metros quadrados), que ficará inutilizada com a execução do novo arruamento, melhor identificada a cor amarela na planta que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante (Anexo III), que será anexada ao mesmo prédio rústico”*, face à nulidade dessa parte da deliberação.

Consequentemente, deverá ser alterado o contrato registado na Secção de Contratos com o número 68/2009, procedendo-se ao pagamento aos vendedores da importância de 40,68 € (quarenta vírgula sessenta e oito euros), que foi deduzida ao preço das parcelas de terreno identificadas nesse contrato.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



6. AQUISIÇÃO PELA VIA DO DIREITO PRIVADO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 739,53 M² SITA NO LUGAR DE AREAL, FREGUESIA DE S. MIGUEL DO COUTO DESTINADA A OBRAS DE URBANIZAÇÃO PARA BENEFICIAÇÃO DO REFERIDO LUGAR: ADITAMENTO ÀS CONDIÇÕES DE CEDÊNCIA APROVADAS POR DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 12/08/2009.-----

Presente informação de vinte do corrente mês de Janeiro, da Divisão Jurídica e do Contencioso, registada com o número novecentos e vinte três, a comunicar que Amarino Carneiro Barros, proprietário da parcela de terreno identificada na deliberação camarária de doze de Agosto último (item nove da respectiva acta), veio exigir novas condições pela cedência ao domínio público do município da parcela de terreno em causa, para além das que já foram acordadas e aceites pela câmara municipal.-----

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

A parcela de terreno em causa tem utilidade para o município, nomeadamente para execução de obras de urbanização no lugar do Areal, S. Miguel do Couto;-----

Conforme consta da aludida deliberação camarária de doze de Agosto último, foi atribuído ao terreno o valor de 22.995,00 € (vinte e dois mil novecentos e noventa e cinco euros);-----

Os custos inerentes à aceitação de todas as condições impostas pelo proprietário são estimados em 6.340,00 € (seis mil trezentos e quarenta euros), valor consideravelmente inferior ao valor que foi atribuído ao terreno;-----

Face ao exposto, proponho que a câmara delibere aceitar as novas condições de cedência propostas pelo proprietário do terreno, descritas na aludida informação da Divisão Jurídica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



7. CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE AQUEDUTO PÚBLICO SUBTERRÂNEO SOBRE TERRENOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DA RIBEIRA DO PISÃO – CONSTITUIÇÃO PELA VIA DO DIREITO PRIVADO SOBRE DIVERSAS PARCELAS .-----

Presente informação da Directora do Departamento Administrativo, de vinte e seis do corrente mês de Janeiro, registada com o número mil cento e noventa, a comunicar o resultado das negociações efectuadas com os proprietários dos prédios a onerar com a servidão administrativa de aqueduto acima referida, e demais interessados conhecidos.-----

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi dito:-----

Por deliberação camarária de dois de Dezembro último (item sete da respectiva acta) foi tomada a Resolução de Constituição de Servidão Administrativa sobre os prédios onde será instalado o Interceptor da Ribeira do Pisão, cuja utilidade pública consta da fundamentação daquela deliberação camarária e resulta ainda expressamente do artigo 1º do Decreto-Lei 34.021 de 11 de Outubro de 1944;-----

O Código das Expropriações aprovado pela Lei 168/99, de 18 de Setembro, estipula, no n.º 3 do artigo 8º, que à constituição das servidões aplica-se o disposto no referido Código;-----

Pelo que, em cumprimento do disposto no artigo 11º do mesmo Código, foram efectuadas diligências no sentido de constituição das servidões administrativas em causa pela via do direito privado, sendo que foi possível obter Acordo com os proprietários das parcelas referidas na aludida informação;-----

Face ao exposto proponho que a câmara delibere constituir sobre os prédios abaixo identificados uma servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, com a área que consta das minutas dos respectivos contratos e nos demais termos das mesmas, que se anexam à presente acta e dela ficam a fazer parte integrante constituindo os Anexos I a XVI da mesma.-----

Prédios a onerar:-----



Parcela 2:

- Prédio rústico, denominado “Campo Grande”, sito no Lugar da Cruz, freguesia de Água Longa, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número quatrocentos e quarenta e sete e inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo quatrocentos e cinquenta e um.-----

Parcela 3:

- Prédio rústico, denominado “Campo da Cavadinha”, sito no Lugar da Cruz, freguesia de Água Longa, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número seiscentos e cinquenta e quatro e inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo quatrocentos e cinquenta e dois.-----

Parcela 5:

- Prédio rústico, sito no Lugar da Igreja, freguesia de Água Longa, deste concelho, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo quatrocentos e cinquenta e cinco, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso.-----

Parcela 6:

- Prédio rústico, denominado “Campo do Brunhal”, sito no Lugar da Igreja, freguesia de Água Longa, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número trezentos e oitenta e cinco e inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo quatrocentos e cinquenta e sete.-----

Parcela 7:

- Prédio rústico, sito no Lugar da Igreja ou Marmotes, freguesia de Água Longa, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número mil e sessenta e sete e inscrito na matriz predial respectiva sob os artigos quatrocentos e cinquenta e oito e quatrocentos e cinquenta e nove, incidindo a servidão apenas sobre a parte do prédio inscrito na matriz sob o artigo quatrocentos e cinquenta e oito.-----



Parcela 9:

- Prédio rústico, denominado “Campo das Insuas ou Brunhal”, sito no Lugar da Igreja, freguesia de Água Longa, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número mil e cinquenta e inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo quatrocentos e sessenta.-----

Parcela 10:

- Prédio rústico, denominado “Bouça de Marnotes”, sito no Lugar da Igreja, freguesia de Água Longa, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número mil e cinquenta e cinco e inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo seiscentos e trinta e nove.-----

Parcela 11:

- Prédio rústico, sito no Lugar da Igreja, freguesia de Água Longa, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número mil e vinte e um e inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo seiscentos e trinta e oito.-----

Parcela 12:

- Prédio rústico, denominado “Campo de Alva ou Marnotes”, sito no Lugar da Igreja ou Pidre, freguesia de Água Longa, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número oitocentos e trinta e dois e inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo seiscentos e trinta e sete.-----

Parcela 13:

- Prédio rústico, denominado “Bouça das Paridas de Baixo”, sito no Lugar da Igreja, freguesia de Água Longa, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número mil quatrocentos e setenta e sete e inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo seiscentos e trinta e seis.-----

Parcela 14:



-Fracção A do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 282, Lugar da Igreja, freguesia de Água Longa, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número trezentos e nove e inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo mil duzentos e cinco.-----

Parcela 15:

- Prédio rústico, denominado “Bouça das Paridas de Cima”, sito no Lugar da Igreja, freguesia de Água Longa, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número mil quatrocentos e noventa e dois e inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo mil cento e vinte e oito.-----

Parcela 20:

- Prédio rústico, sito no Lugar de Sobradelo, freguesia de Água Longa, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número noventa e quatro e inscrito na matriz predial respectiva sob os artigos mil duzentos e vinte e oito e mil duzentos e vinte e nove, incidindo a servidão apenas na parte do prédio inscrito na matriz sob o artigo mil duzentos e vinte e oito.-----

Parcela 23:

- Prédio rústico, sito no Lugar da Costa, freguesia de Água Longa, deste concelho, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo mil duzentos e trinta, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso.-----

Parcela 24:

- Prédio rústico, sito no Lugar de Sobradelo ou Costa, freguesia de Água Longa, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número mil quatrocentos e um e inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo mil duzentos e trinta e um.-----

Parcela 27:

- Prédio misto, sito no Lugar de Sobradelo, freguesia de Água Longa, deste concelho,



descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número mil trezentos e noventa e sete e inscrito na matriz predial sob os artigos mil duzentos e trinta e quatro rústico e duzentos e quarenta e oito urbano, sendo que a servidão em causa incide apenas sobre a parte rústica do prédio.--

A Câmara deliberou, com oito votos a favor, aprovar a referida proposta e aprovar também as minutas dos contratos anexas, delegando expressamente no Senhor Presidente da Câmara a competência para aprovar eventuais alterações ou rectificações àquelas minutas, desde que não incidam sobre a identificação do prédio a onerar, área da servidão administrativa permanente ou montante das indemnizações a pagar.-----



8. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR: ANO LECTIVO 2009/2010.-----

Presente informação de vinte e um do corrente mês de Janeiro, da Divisão de Educação, registada com o número novecentos e vinte e quatro, a remeter a proposta de atribuição de bolsas de estudo a alunos que frequentam o ensino superior no ano lectivo dois mil e nove/dois mil e dez.-----

Pelo Senhor Presidente foi proposto que a Câmara deliberasse atribuir aos alunos abaixo identificados uma bolsa de estudo no montante mensal de 90,92 € (noventa euros e noventa e dois cêntimos).-----

A bolsa de estudo é paga mensalmente, durante dez meses, correspondendo o primeiro mês de atribuição ao mês de início do ano lectivo em curso.-----

AOS CANDIDATOS QUE FORAM CONTEMPLADOS NO PASSADO ANO LECTIVO E TRANSITARAM PARA O 4º ANO DE BOLSA DE ESTUDO-----

1º - Hélder Filipe Martins Ribeiro-----

2º - Aida Marlene Ferreira Soeiro-----

3º - Luís Manuel Moura Neto-----

AOS CANDIDATOS QUE FORAM CONTEMPLADOS NO PASSADO ANO LECTIVO E TRANSITARAM PARA O 5º ANO DE BOLSA DE ESTUDO-----

1º - Filipe André Moura Lima-----

As despesas inerentes à presente proposta serão satisfeitas pela rubrica orçamental 040802, na qual tem cabimento, conforme Proposta de Cabimento n.º 337/2010 de vinte e seis do corrente mês de Janeiro.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



9. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ENTIDADES GESTORAS DOS REFEITÓRIOS ESCOLARES DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, PARA DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DOS RESPECTIVOS REFEITÓRIOS – ANO LECTIVO 2009/2010 – ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 18/11/2009 (ITEM 13 E) DA RESPECTIVA ACTA).-----

Presentes informações da Divisão de Educação, de quinze e dezoito do corrente mês de Janeiro, registadas com o número quinhentos e quarenta e oito, a propor, em aditamento à deliberação camarária de dezoito de Novembro último (item 13.E da respectiva acta), o seguinte:-----

A) A atribuição de um subsídio mensal, de Novembro de dois mil e nove a Outubro de dois mil e dez, inclusive, à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância de Igreja – Areias para custear as despesas com o funcionamento do refeitório escolar, o que perfaz uma despesa no montante global de 10.800,00 € (dez mil e oitocentos euros).-----

B) A alteração do montante atribuído à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI de Quinchães, passando a ser de 900,00 € (novecentos euros) mensais, nos meses compreendidos entre Janeiro a Outubro do corrente ano, e não os 800,00 € (oitocentos euros) anteriormente deliberados, o que implica um reforço do subsídio a atribuir a esta Associação no montante global de 1.000,00 € (mil euros).-----

O Senhor Presidente propôs que a câmara deliberasse aprovar as referidas propostas.-----

As despesas inerentes serão suportadas pela rubrica orçamental 040701, na qual tem cabimento, conforme Propostas de Cabimento n.º 322/2010 e 323/2010 de vinte e cinco do corrente mês de Janeiro.-----

As propostas foram aprovadas com oito votos a favor.-----



10. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO A AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO DE SANTO TIRSO – SUBSIDIO PARA DESPESAS INERENTES À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NÃO DOCENTE EM REGIME DE CONTRATO EMPREGO – INSERÇÃO.-----

Presente informação da Divisão de Educação, de dezanove do corrente mês de Janeiro, registada com o número novecentos e vinte e cinco, a sugerir a atribuição de subsídios aos Agrupamentos de Escolas abaixo identificados, para custear as despesas inerentes aos contratos emprego – inserção celebrados pelos referidos Agrupamentos, ao abrigo da Portaria 128/2009, de 30 de Janeiro, para satisfação de necessidades de pessoal não docente, cuja contratação passou a ser da responsabilidade do município, de harmonia com o Contrato de Execução celebrado com o Ministério da Educação em 16 de Setembro de 2008, ratificado pela câmara municipal em reunião de catorze de Janeiro de dois mil e nove.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir os subsídios abaixo referidos, para fazer face às despesas com pessoal não docente, contratado ao abrigo da referida Portaria, correspondentes aos encargos dos meses de Janeiro a Março do ano em curso.-----

- Agrupamento de Escolas de Santo Tirso-----	22.000,00 €
(vinte e dois mil euros)-----	
- Agrupamento de Escolas de S. Martinho-----	9.000,00 €
(nove mil euros)-----	
- Agrupamento Vertical do Ave-----	6.000,00 €
(seis mil euros)-----	
- Agrupamento de Escolas de Agrela e Vale do Leça-----	8.000,00 €
(oito mil euros)-----	
- Agrupamento de Escolas de Aves / S. Tomé de Negrelos-----	3.000,00 €
(três mil euros)-----	



O pagamento do montante global do subsídio deve ser feito mensalmente, de acordo com as despesas efectivas de cada agrupamento, previamente confirmadas pela Divisão de Educação.-----

Da presente proposta resulta uma despesa no montante global de 48.000,00 € (quarenta e oito mil euros), que será satisfeita pela rubrica orçamental 040701, na qual tem cabimento, conforme Proposta de Cabimento n.º 336/2010 de vinte e seis do corrente mês de Janeiro.-----

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três abstenções dos Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata que fizeram a seguinte declaração de voto:-----

“Os eleitos nas listas do Partido Social Democrata entenderam abster-se na votação deste ponto da Ordem do Dia, porque esta proposta de subsídios deveria ser suportada previamente por um Protocolo que nesta matéria regulasse direitos e obrigações entre as partes, nomeadamente no que concerne à subdelegação de competências, se é que isso, legalmente é possível.-----

Constatando-se a inexistência do Protocolo, são legítimas as dúvidas sob o ponto de vista jurídico-legais que sustentaram este subsídio. Além do que, tendo pedido esclarecimentos sob este aspecto, não fomos esclarecidos”.-----

Seguidamente pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração de voto:-----

“Votamos favoravelmente porque a decisão é fundamentada, é legal, está dentro das atribuições da Câmara Municipal e vai contribuir para a resolução dos problemas dos Agrupamentos de Escolas e dos seus alunos.-----

Outras considerações de ordem burocrática só poderiam contribuir para o problema e não para a solução que foi encontrada e que é praticada por esta Câmara Municipal desde há anos”.-----



11. OUTROS SUBSÍDIOS.-----

A) À JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DAS AVES:-----

Presente ofício da Junta de Freguesia de Vila das Aves de trinta de Dezembro último, registado com o número quinhentos e dezanove / dois mil e dez, a solicitar a atribuição de um subsidio para ajudar a custear as despesas com a compra do prédio urbano inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo mil setecentos e trinta, sito no lugar de Amieiro Galego, daquela freguesia cujo preço foi de 75.555,55 € (setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos), conforme escritura pública celebrada em vinte e três de Dezembro findo, no cartório notarial de Rui Sérgio Teixeira dos Santos, sito no cidade de Vila Nova de Famalicão.-----

O Senhor Presidente propôs que a câmara deliberasse atribuir à Junta de Freguesia da Vila das Aves um subsidio no montante 10.000,00 € (dez mil euros), com a fundamentação constante do ofício desta câmara municipal de quatro de Setembro último, com o número dezanove mil cento e oitenta e seis.-----

As despesas inerentes à presente proposta serão satisfeitas pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, conforme Proposta de Cabimento n.º 321/2010, de vinte e cinco do corrente mês de Janeiro.-----

Os Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata apresentaram a seguinte proposta alternativa:-----

AK

REUNIÃO DE CÂMARA – 27 DE JANEIRO DE 2010

Ponto 10 - Ordem do dia

Os eleitos nas listas do PPD/PSD apresentam uma proposta para atribuição de 25.000 euros, a título de subsídio, à Junta de Freguesia de Vila das Aves, a propósito da aquisição por esta da Nascente do Amieiro Galego.

Como é público, a Junta de Freguesia de Vila das Aves, procedeu à aquisição, através de leilão judicial, da Nascente do Amieiro Galego, pelo valor de 75.000 euros.

Trata-se da aquisição de um recurso hídrico com potencial económico e com impacto na Vila das Aves e no Concelho de Santo Tirso.

É justo que se reconheça à Junta de Freguesia de Vila das Aves o mérito nesta operação, porquanto, este importante património de reconhecido interesse público poderia, e seria com toda a certeza, adquirido por privados, independentemente da sua matriz económica.

É justo que se reconheça que a Junta de Freguesia, em certa medida, se substituiu à Câmara Municipal, que deveria nesta operação assumir um papel liderante.

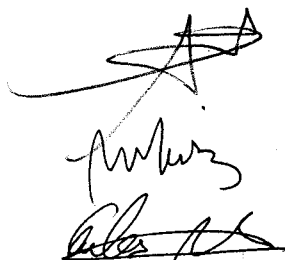
É por todos reconhecido, que se tratou de uma operação que obrigou a Junta a um enorme esforço económico, pouco compatível com as suas magras disponibilidades financeiras, e que foi necessário recorrer à generosidade de alguns Avenses para fazer face a este encargo cuja verba ainda não foi conseguida na íntegra.

É justo, que a Câmara Municipal, tendo em conta as razões aludidas, subsidie a Junta de Freguesia de Vila das Aves, com um valor nunca inferior a 25.000 euros, que corresponde a 1/3 do valor que esta tem de pagar.

Aliás, a própria Câmara, em ofício que dirigiu à Junta de Vila das Aves, reconheceu a importância da Nascente do Amieiro Galego.

E por isso, os eleitos nas listas do PPD/PSD, esperam, e desejam que esta proposta seja acolhida e mereça o voto favorável.

Santo Tirso, 27 de Janeiro de 2010

The block contains three handwritten signatures and a star symbol. The top signature is a large, stylized star. Below it are two more signatures, one of which appears to be 'António' and the other is less legible.



A proposta do Senhor Presidente foi designada por Proposta A e a proposta dos Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata foi designada por Proposta B. Procedeu-se à votação em alternativa das duas propostas, tendo-se verificado a existência de cinco votos a favor da proposta A e três votos a favor da proposta B, pelo que foi aprovada a proposta A.---

Seguidamente pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração de voto:-----

“Em vinte e um de Agosto de dois mil e nove e em relação ao assunto do Amieiro Galego a Junta de Freguesia oficiou a Câmara Municipal no sentido de a apoiar na aquisição dos terrenos do Amieiro Galego.-----

È bom que se diga desde já que quem quis liderar este processo foi a Junta de Freguesia. Imagine-se o que se diria da Câmara Municipal se esta quisesse liderar o processo e adquirisse o terreno!-----

Aliás nenhum privado concorreu à aquisição em hasta pública com a base de 9.528,00 € (nove mil quinhentos e vinte e oito euros). Acrescente-se que também não houve qualquer tipo de contacto com a outra concorrente Associação Humanitária de Bombeiros de Vila das Aves, que saibamos.-----

Na altura e por ofício da Câmara Municipal de quatro de Setembro de dois mil e nove (anexo) esta assumiu que iria conceder um subsídio de 10.000 € para a referida aquisição que foi escriturada em vinte e três de Dezembro passado.-----

Realça-se que o valor da aquisição proposto pela Junta de Freguesia foi da 75.555,55 € valor muito superior à base de licitação, diríamos mesmo exageradamente superior para um bem que a Câmara Municipal considerou de interesse público. Quem iria licitar algo que estava condicionado à partida?-----

Permitam-nos agora uma consideração sobre a proposta dos senhores vereadores do Partido Social Democrata quando falam em “magras disponibilidades” da Junta de Freguesia de Vila



At

Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

das Aves quando vimos e vemos espalhados pela Vila os anúncios de publicidade sobre a aquisição, em “out-doors” bem visíveis...-----

Pelo compromisso assumido em Setembro, pela declaração de Interesse Público, pelo que declaramos no ofício então enviado à Junta de Freguesia votamos favoravelmente a atribuição de um subsidio de 10.000 euros mesmo não havendo qualquer protocolo assinado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia”-----



Anexo

36

019186 04-SEP '09

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Exmo. Sr.
Presidente da Junta de Freguesia de
Vila das Aves
Av. 4 de Abril de 1955, n.º 251
4795-024 Vila das Aves

Sua Referência
372/09-1.16

Sua Comunicação de
21.08.2009

Nossa Referência
A/4-GAP

Assunto

Nascente do Amieiro Galego

Em resposta ao solicitado através do V. ofício referido em epígrafe, venho informar que considerando que o aproveitamento do recurso hídrico, nascente do Amieiro Galego:

- Se enquadra nos objectivos do PDM em vigor;
- É compatível com os usos previstos pelo novo PDM e com o regime da REN;
- Se insere numa estratégia de valorização dos recursos naturais e de dinamização económica do concelho que vêm sendo prosseguida pela autarquia.

Reconheço o interesse público municipal à nascente do Amieiro Galego e à actividade termal, caso ela seja viável no enquadramento da legislação em vigor.

Mais informo que a Câmara Municipal concederá um subsídio no valor de €10.000,00 para participação na aquisição do imóvel.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

Castro Fernandes

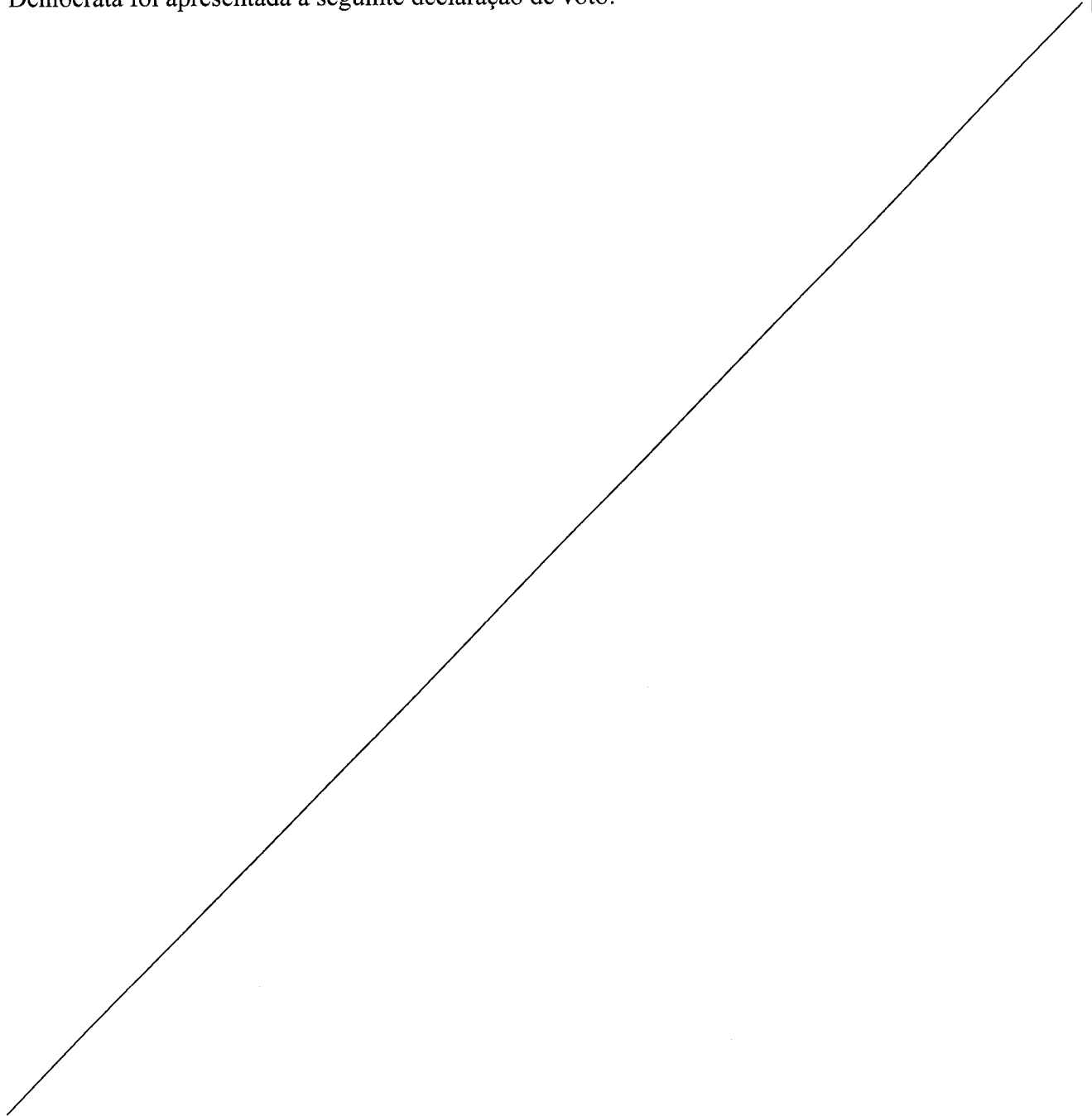


AC

Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

Pelos Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata foi apresentada a seguinte declaração de voto:-----



REUNIÃO DE CÂMARA – 27 DE JANEIRO DE 2010

Ordem do dia – Declaração de voto

Os vereadores enquanto inscritos nas listas do PPD/PSD votaram contra a proposta apresentada pelo PS e favoravelmente a por si apresentada, que previa a atribuição de um subsídio de 25.000 euros à Junta de Freguesia de Vila das Aves, a propósito da aquisição por esta, da Nascente do Amieiro Galego, porque:

Consideram que a Câmara tem a obrigação de apoiar as Juntas de Freguesias;

Consideram que a Junta de Freguesia de Vila das Aves se substituiu à Câmara e garantiu que a Nascente do Amieiro Galego não fosse parar a mãos privadas;

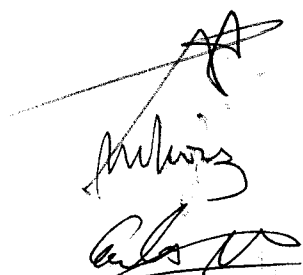
Consideram que a Câmara deve assumir as suas responsabilidades, e por isso, subsidiar esta operação com um valor aceitável, mas nunca inferior a 25.000 euros, equivalente a 1/3 do custo total da Nascente do Amieiro Galego;

Consideram que a Junta de Freguesia de Vila das Aves e os Avenses não podem ser penalizados financeiramente por esta operação, feita com enorme sentido de responsabilidade e na defesa do interesse público;

Que de nada serve reconhecer o interesse público à Nascente do Amieiro Galego, e depois nada fazer para afectá-la ao património público.

Aliás, o PSD tinha já apresentado por escrito esta proposta, que ilegal e inexplicavelmente o Senhor Presidente não integrou na ordem do Dia na reunião do dia 16 de Dezembro, numa atitude de desrespeito pelas mais elementares regras da democracia, evidenciando um comportamento de “quero, posso e mando”, que de todo repudiamos.

Santo Tirso, 27 de Janeiro de 2010





Aic

Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

11. B) À JUNTA DE FREGUESIA DE S. TOMÉ DE NEGRELOS – Pavimentação de um troço da Rua do Alto das Cobras: Pedido de Subsídio: Reforço.-----

Presente o ofício de trinta de Janeiro de dois mil e nove, da Junta de Freguesia de S. Tomé de Negrelos, registado com o número dois mil cento e cinquenta, a solicitar o pagamento de trabalhos a mais executados na obra acima identificada.-----

A Divisão de Vias informa em três de Fevereiro de dois mil e nove, que a obra em causa foi subsidiada pela câmara municipal, por deliberação de vinte e quatro de Julho de dois mil e dois, e que a obra se encontra concluída.-----

Mais informa que o valor total dos trabalhos realizados foi de 16.559,38 € (dezasseis mil quinhentos e cinquenta e nove euros e trinta e oito cêntimos), com IVA incluído.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à Junta de Freguesia de S. Tomé de Negrelos um subsídio no montante de 8.428,58 € (oito mil quatrocentos e vinte e oito euros e cinquenta e oito cêntimos), com fundamento na aludida informação técnica, que será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 254/2010, de 21 do corrente mês de Janeiro.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



11. C) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL A ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS / 2009.-----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o trabalho desenvolvido no plano desportivo pelas Associações Desportivas do concelho de Santo Tirso; -----

Considerando o facto de a Câmara Municipal atribuir, anualmente, subsídios às colectividades desportivas para as ajudar a fazer face às despesas que têm com as suas actividades ao longo do ano; -----

Considerando a importância destas associações para a política desportiva desenvolvida pela câmara municipal;-----

Considerando a competência prevista nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro;-----

PROPONHO: -----

A atribuição dos seguintes subsídios anuais às colectividades abaixo mencionadas: -----

Núcleo de Xadrez de Santo Tirso- Santo Tirso-----950,00 € (novecentos e cinquenta euros)

Grupo de Jovens da Ponte - Rebordões-----400,00 € (quatrocentos euros)

Grupo de Jovens do Vale do Ave - Vila das Aves-----400,00 € (quatrocentos euros)

Grupo Columbófilo de Vilarinho – Vilarinho-----375,00 € (trezentos e setenta e cinco euros)

Centro Recreativo e Desportivo de Burgães – Burgães-----750,00 € (setecentos e cinquenta euros)

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



11. D) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA AJUDAR A CUSTEAR AS DESPESAS COM O PROLONGAMENTO DOS HORÁRIOS NOS JARDINS DE INFÂNCIA

Presente comunicação de vinte e seis do corrente mês de Janeiro, da Divisão de Educação, registada com o número mil e oitenta e quatro, a informar que no âmbito do Contrato de Execução celebrado com o Ministério da Educação, que regula a transferência de competências para a autarquia em matéria de educação, têm sido transferidas verbas para a Câmara Municipal destinadas a participar as despesas com o prolongamento de horários dos jardins de infância.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara, em execução daquele contrato, deliberasse atribuir às entidades abaixo identificadas um subsídio mensal destinado a custear os encargos inerentes ao prolongamento dos horários dos jardins de infância que estão a ser geridos pelas respectivas associações, a atribuir de Janeiro a Agosto do corrente ano.-----

Da presente proposta resulta uma despesa para o ano em curso no montante total de 110.080,00 € (cento e dez mil e oitenta euros), que será suportada pelas referidas transferências de verbas.-----

- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Merouços – Santa Cristina do Couto-----1 100,00 € (mil e cem euros)
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Tarrío – Santa Cristina do Couto-----530,00 € (quinhentos e trinta euros)
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária da Ermida – Santa Cristina do Couto-----530,00 € (quinhentos e trinta euros)
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária e Pré-Primária de Guimarei-----530,00 € (quinhentos e trinta euros)
- Associação de Pais da Escola EB1 e Jardim de Infância de Paradela-----
-----550,00 € (quinhentos e cinquenta euros)
- Junta de Freguesia de S. Mamede de Negrelos-----500,00 € (quinhentos euros)



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

- Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância da Vinha –
Burgães-----500,00 € (quinhentos euros)
 - Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI de Parada – Carreira-----
-----500,00 € (quinhentos euros)
 - Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Sequeirô-----
-----500,00 € (quinhentos euros)
 - Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância de Areias-----
-----1 060,00 € (mil e sessenta euros)
 - Associação de Pais e Encarregados de Educação do Ensino Pré e Primário da Palmeira-----
-----550,00 € (quinhentos e cinquenta euros)
 - Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Igreja – Lama-----
-----530,00 € (quinhentos e trinta euros)
 - APEN – Associação de Pais das Escolas de Negrelos-----
-----1 100,00 € (mil e cem euros)
 - Junta de Freguesia de Água Longa-----530,00 € (quinhentos e trinta euros)
 - Junta de Freguesia de S. Miguel do Couto-----550,00 € (quinhentos e cinquenta euros)
 - Associação de Pais dos alunos do Jardim de Infância de Ribeiro – Rebordões-----
-----500,00 € (quinhentos euros)
 - Associação de Pais da Escola Primária de S. José/Refojos-----500,00 € (quinhentos euros)
 - Associação de Pais do Jardim de Infância de Boca - Vilarinho-----
-----550,00 € (quinhentos e cinquenta euros)
 - APEE BNQ2 – Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Bom
Nome – Quintão 2-----2 650,00 € (dois mil seiscientos e cinquenta euros)
- A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



Finda a discussão e votação dos assuntos previamente incluídos na ordem do dia da presente reunião, o Senhor Presidente propôs, ao abrigo do disposto no artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que o executivo camarário reconhecesse a urgência de deliberação imediata sobre o seguinte assunto:-----

- Aquisição dos terrenos necessários à execução do projecto denominado “Caminho Pedonal em S.Tiago da Carreira – Santo Tirso”: Resolução de expropriar duas parcelas de terreno necessárias para o efeito: Rectificação das deliberações camarárias de 29/07/09 (item 7) e 13/01/01 (item 12).-----

A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes na reunião, reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre o referido assunto, o qual passa a constituir o subseqüente ponto da presente acta.-----



12. AQUISIÇÃO DOS TERRENOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO PROJECTO DENOMINADO “CAMINHO PEDONAL EM S.TIAGO DA CARREIRA – SANTO TIRSO”: RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR DUAS PARCELAS DE TERRENO NECESSÁRIAS PARA O EFEITO: RECTIFICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES CAMARÁRIAS DE 29/07/09 (ITEM 7) E 13/01/01 (ITEM 12).-----

Presente a reunião de Câmara a informação da Divisão Jurídica e do Contencioso de vinte e cinco de Janeiro corrente, registada com o número mil duzentos e dez, a sugerir a rectificação da deliberação camarária de vinte e nove de Julho de dois mil e nove (item sete da respectiva acta), a qual tomou a resolução de expropriar, no que se refere à identificação do artigo matricial do prédio cuja Parcela 1 será a desanexar.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse rectificar a aludida deliberação camarária bem como a deliberação camarária de treze de Janeiro corrente (item doze da respectiva acta), cujo teor veio a reproduzir as sucessivas rectificações à referida deliberação camarária, no sentido que onde se lê “...e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 220 (duzentos e vinte), correspondente ao artigo 320 da antiga matriz” deve ler-se “...e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 222 (duzentos e vinte e dois), correspondente ao artigo 320 da antiga matriz”.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA: No final e depois de lida a presente acta, o Senhor Presidente propôs a aprovação da mesma acta em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro.-----

A acta foi aprovada em minuta com oito votos a favor.-----



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada em: Doze horas, sem público assistente.-----

E para constar se lavrou a presente acta que tem quarenta e seis folhas, apenas utilizadas no anverso e dezasseis documentos anexos (Anexos I a XVI, todos respeitantes ao item sete da presente acta), rubricados por mim e pelo Presidente da Câmara, que eu *Teresa Adunara*

Solinda Pa

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

APROVAÇÃO DA ACTA.-----

A presente acta foi aprovada pelo executivo camarário em reunião de ____ / ____ / ____, conforme consta do item um da respectiva acta (folhas _____ da respectiva minuta).-----

A Secretária,